

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/19

A Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna publico, aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO ESTÁDIO MUNICIPAL GIGLIO PORTUGAL PICHININ, sito à Av. Armando Ítalo Setti, 901 – Bairro Baeta Neves, equipamento esportivo composto por campo de futebol dotado de gramado sintético, vestiários, banheiros, arquibancadas, academia para ginástica/musculação.

A referida Permissão de Uso ocorrerá de forma transitória e precária de segunda à sexta feira (exceto finais de semana e feriados), estando disponível horários de uso das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, pelo período de 15/01/2020 a 31/12/2020, exclusivamente para pessoas jurídicas, com a finalidade de utilizar o espaço unicamente para atividades esportivas de treinamentos e jogos de futebol de categorias de base e formação.

Será contrapartida do(s) interessado(s) a execução de manutenção geral e conservação dos espaços do próprio esportivo compreendido neste chamamento, bem como a expedição e apresentação de laudos administrativos de segurança, de prevenção e combate de incêndio, de engenharia, de condições sanitárias e higiene, do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) e demais documentos previstos em lei.

A manutenção e conservação predial se referem à parte hidráulica, elétrica, iluminação (exceto refletores do campo), sistema de gás, serralheria, alvenaria em geral e pintura.

#### 1 - CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

1.1 As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) registro comercial ou ato de constituição (contratou ou estatuto social), devidamente registrado; b) inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ; c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; d) proposta detalhada de interesse, observando-se às contrapartidas mínimas exigidas neste edital.

#### 2 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos previstos nos itens 1.1, deverão ser apresentados junto a Secretaria de Esportes e Lazer, até às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2019, oportunidade em que se procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto materiais, e decidirá acerca da habilitação.

#### 3 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Serão considerados aptos à autorização de uso todas propostas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo contrato.

4.2 Havendo um número de habilitados superior aos horários disponíveis, às escolhas serão procedidas por meio da proposta que oferecerão maiores vantagens esportiva, social e econômica em relação a manutenção do equipamento esportivo.

#### 5 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.1 No prazo de até 15 (quinze) dias, os interessados selecionados serão convocados para a assinatura dos Termos de Permissão de Uso, sob pena de caducidade do direito à contratação.

5.2 É condição para a assinatura do contrato de permissão de uso que o interessado concorde com a natureza precária do contrato, bem como com a condição da prioridade do interesse público quando necessário à utilização do equipamento esportivo para a realização de eventos e ou atividades de interesse oficial.

São Bernardo do Campo, 20 de Dezembro de 2019.

Alex Mognon  
Secretário de Esportes e Lazer

## Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1002188-47.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra SARACANTÁ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. objetivando as seguintes áreas: Área "A", com 510,00m², contribuinte nº 003.086.027.000, matrícula nº 147.363; Área "B", com 510,00m², contribuinte 003.086.026.000, matrícula nº 147.364; Área "C", com 477,36m², contribuinte 003.086.025.000, matrícula nº 147.365; Área "D", com 249,56m², contribuinte 003.086.024.000, matrícula nº 147.366; Remanescente Área "D" 548,44m² e Área "E", com 21,43m², contribuinte 003.086.023.000, matrícula nº 147.367; Remanescente área "E" 397,81m², área total de 1.768,35m², localizadas no Conjunto Residencial Saracantá, situado na Av. Luiz Pequini, s/nº, nesta Comarca, todas as áreas estão registradas no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo; declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de outubro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1019418-97.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Lazio Administração e Participações Ltda., objetivando desapropriar uma área de terreno com 66,83m² (sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer a LAZIOADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., localizada na Estrada Galvão Bueno nº 4.737, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.082.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10434, o referido imóvel a ser parcialmente desapropriado está registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, matrícula de nº 14.462, necessária à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Galvão Bueno, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de dezembro de 2019.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, DEFERE a impugnação apresentada por SILT CONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 65.529.612/0001-11) no bojo do PA 52709/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

## Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### COMUNICADO 013 DE 2019

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020-2021	
SEGMENTO USUÁRIO – CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES
Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga)	Luiz Antônio da Silva (UBS Vila Euclides)
Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga)	Sônia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa)
Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê)	Francisco Ribeiro Cavalcante (UBS Areião)
Edlene Maria Soares (UBS Areião)	Iva Maria Bezerra da Silva (UBS Vila Euclides)
Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia)	Odair Barbosa (UBS Caminho do Mar)
Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini)	Geraldo Silva Duarte (UBS Montanhão)
Dorival Timóteo Leite (UBS Santa Terezinha)	Luana Silva Santos de Moraes (UBS Nazareth)
SEGMENTO USUÁRIO – ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS	
Francisco Alves da Costa (Casa de Alívio ao Sofrimento Humano)	Sônia de Fátima Rosa (Assoc. Mente Ativa)
Almeida Júlio dos Santos (ADEV)	Felipe Moraes de Faria
SEGMENTO USUÁRIO – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES	
Geraldo Gomes da Silva	Manoel Aleluia de Santana
SEGMENTO USUÁRIO – ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE	
José Arlindo da Silva	Vandina dos Santos Leopoldino
SEGMENTO USUÁRIO – COMUNIDADE INDÍGENA	
Iracema Martins da Silva	Elson da Silva
SEGMENTO TRABALHADOR – CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES DE SAÚDE	
Eunice Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho Grande)	Aldemir Alves de Oliveira (UBS Baeta Neves)
Adriana de Oliveira Felix (UBS Vila Rosa)	Vanuzza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias)
Reinaldo Barreiros Bandeira (HMU)	Dáuria Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro)
SEGMENTO TRABALHADOR – SINDSERV	
Marlene Matias	Erivaldo Marinho
SEGMENTO TRABALHADOR – SINDSAÚDE	
Manoel Ribeiro da Silva Filho	Antônio Prudência Feitosa
SEGMENTO TRABALHADOR – ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE	
Dra. Thereza Christina Machado de Godoy (APM)	Anderson Francisco de Meira da Silva (COREN)
SEGMENTO GESTOR - REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS	
Dr. Geraldo Reple Sobrinho	Maria de Fátima Sanchez
Dr. Edson Massamori Nakazone	Dr. Wagner Kuroiwa
Dr. Stefanos Paraskevvas Lazarou	Dra. Mônica Carneiro
Dr. Rodolfo Strufaldi	Maria de Fátima Oliveira
SEGMENTO GESTOR - PRESTADORES DE SERVIÇO	
Dra. Agnes Mello Farias Ferrari	Dr. Roberto Álvaro Ramos Filho
SEGMENTO GESTOR - INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
Prof. Dr. Adalberto Botarelli [UNINOVE]	Prof. Dr. Erasmo Assumpção Neto [UNINOVE]

Conselho Municipal de Saúde  
São Bernardo do Campo - SP

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado: